

Ofício n.º 250/GSC

Unaí (MG), 1º de setembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Substitutivo n.º 01 do Projeto de Lei nº 045/2009, de autoria deste Vice-Presidente, que denomina Marlene Pinheiro do Vale – Tia Marlene – o bem público que menciona, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão, no dia 31 de agosto de 2009.

Atenciosamente,

VEREADOR THIAGO MARTINS  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antério Mânic  
Unaí – Minas Gerais